



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4693/16
Fls. 1
Resp. [assinatura]
1994-2016

PROJETO DE LEI

Nº 177 / 16

Projeto de Lei nº 177/2016

Valinhos, 27 de outubro de 2016.

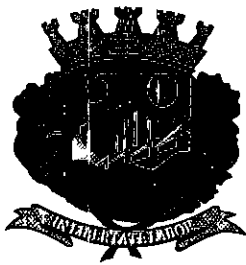
Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Cumprimtando Vossas Excelências, passo as mãos para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que **“Institui a Semana e o Dia Municipal da Educação Infantil”**, requerendo a sua aprovação e remessa ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos.

Justificativa:

Esta Propositura visa instituir a **Semana e o Dia Municipal da Educação Infantil**, a serem celebrados anualmente na semana de 25 de agosto, data esta que passa a ser comemorada como o “Dia Municipal da Educação Infantil”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº
Fls.



A presente Propositura acompanha a Lei Federal nº 12.602, de 03 de abril de 2012, e tem o objetivo de prestigiar um dos grandes valores estampados em nossa Constituição Federal, qual seja, a educação, e mais especificamente, a infantil.

Considerando a importância desta propositura, peço aos meus pares que aprovem tal projeto de lei.

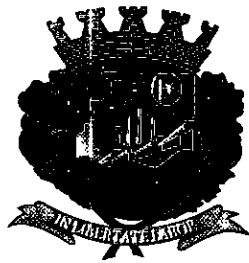
Dr. Orestes Previtali Júnior
vereador

Nº do Processo: 4693/2016 Data: 03/11/2016

Projeto de Lei n.º 177/2016

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Institui a Semana e o Dia Municipal da Educação Infantil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº
Fls.
Resp.



+Do P.L. nº /16

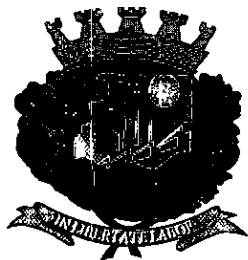
Lei nº

Institui a Semana e o Dia Municipal da
Educação Infantil.

CLAYTON ROBERTO MACHADO,
Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

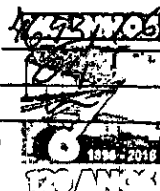
FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São instituídos a Semana e o
Dia Municipal da Educação Infantil, a serem anualmente celebrados,
respectivamente, na Semana do dia vinte e cinco de agosto e no dia vinte
e cinco de agosto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº
Fls.
Resp.



Art.2º. As datas passam a integrar o
Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos.

aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Assessoria Jurídica

C.M.V.
Proc. Nº 4693/16
Fls. 05
Resp. _____

LEI Nº 12.602, DE 3 DE ABRIL DE 2012,

Institui a Semana e o Dia Nacional da Educação Infantil.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É instituída a Semana Nacional da Educação Infantil, a ser celebrada anualmente na semana de 25 de agosto, data esta que passa a ser comemorada como o Dia Nacional da Educação Infantil, em homenagem à Dra. Zilda Arns.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de abril de 2012; 191º da Independência e 124º da República

DILMA ROUSSEFF
Aloizio Mercadante
Vitor Paulo Ortiz Bittencourt

e texto não substituído publicado no DOU de 4/4/12.